

= COMANDO GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE SERGIPE =

= Quartel em Aracaju, 17 de maio de 1.995 =

= BOLETIM INTERNO NÚMERO 090 - UNIFORME 4º =

- Para conhecimento deste Corpo e devida execução, publico o seguinte:

= 1a P A R T E =

= SERVIÇOS DIÁRIOS =

I = ESCALA DE SERVIÇO =

= SERVICO PARA O DIA 18/MAI/95 - (QUINTA-FEIRA) =

Coordenador de Operações, 1º horário, Major QOPM DOS ANJOS	E.I.
Coordenador de Operações, 2º horário, Major QOPM ROMUALDO	E.I.
Oficiais de Operações, 1º e 2º horário, 1ºs Tens. PM DALTRÔ e VIEIRA	E.I.
Oficial de Dia ao QCG, 1º Tenente QOPM RODOLFO	E.I.
Adjunto do Oficial de Dia, 1º Sgt. PM EDVALDO	C.C.
Guarda do Quartel, 3º Sgt. PM EMÍDIO - CCS e Cabo PM DUARTE	C.C.
Soldados de Guarda do Quartel, nºs 1914/2106/3619/960/242/4010	C.C.
Guarda da S. S. P., Soldados nºs 651 e 1761	C.C.
Dia ao Centro de Proc. de Dados, Soldado PM JÚNIOR	C.C.
Dia ao Almoxarifado, Soldado PM GERSON (1526)	C.C.
Dia à S. Material Bélico, Cabo PM NEUTON (473)	C.C.
Eletricista de Dia, Soldado PM JAILTON (2219)	C.C.
Orden à Corporação, Soldado PM RIVALDO (2054)	C.C.
COPOM, 1º Turno, Cabo PM IVAN/Sds. JORGE/VALDEMIR/Fem. LUCIANA	PPFem
2º Turno, 1º Sgt. CARLOS/Cb. ANDRÉ/Sds. EMERSON/Fem. ELIANE MARILIA	PPFem
3º Turno, Cabo PM PEREIRA/Sds. MERCENAS/ARIMATÉA/Fem. FÁTIMA	PIFem
4º Turno, Cabo PM IVAN/Sds. PM JORGE/VALDEMIR e Fem. LUCIANA	PIFem

= 22 P A R T E =

II = INSTRUÇÃO =

**1 - 3^a SEÇÃO DO ENIG - ATA DE ENCERRAMENTO DO TESTE DE AGILIDADE
FÍSICA PARA O CURSO DE SOCORRISTA DE URGENCIA-FIPIR/95 - TRAMANDAII -**

Para conhecimento deste Corpo e devida execução, *transcri*

Para conhecimento
vo na íntegra o teor seguinte:

Policia Militar do Estado de Sergipe - Ata de Encerramento do Teste de Aptidão Física (TAF) para o Curso de Socorrista de Urgência na PMER/95. Nos doze dias do mês de maio do ano de mil novecentos e noventa e cinco (12/05/1995), no pátio interno do Quartel do 1º Batalhão, reuniu-se a Comissão de Exame Físico, composta pelos Cel. SMI, DILSON BOSCO SANTOS - Presidente; Major QOPM DINALDO LIMA DA CRUZ - Membro e o Capitão QOPM ANTONIO DOS SANTOS - Membro, com a finalidade de aplicar o Teste de Aptidão Física em 01 (um) candidato ao Curso de Socorrista de Urgência/95-PMER. O teste transcorreu dentro da noite militar, com o seguinte resultado: 3º Sgt. QPM-P-O nº 270 da SCS, CB 3º B.º AK, JAMES GUIMARÃES, RG. 1.172.230-0/SE - APTO. (aa). JOÃO BOSCO SANTOS, Cel QOPM Presidente - DINALDO LIMA DA CRUZ, Major QOPM Membro e ANTONIO DOS SANTOS, Capitão QOPM Membro.

— em consequência, os interessados tener conhecimento das suas notícias e rúbricas.

= Cont do Bol Int nº 090 de 17 Mai 95 =

José Dornelles
2 - 3^a SEÇÃO DO EMG - MATRÍCULA DE 3º SGT PM NO CURSO DE
SOCORRISTA DE URGENCIA NA PM/PR 95 - DETERMINAÇÃO -

Seja matriculado no Curso de Socorrista de Urgência, a ser realizado na PM/PR, a partir do dia 22 Mai 95, o 3º Sgt. QPMF-0 nº 270 da SCS/CB JOSADAK MARQUES GUIMARÃES, RG. 1.172.230-0/SE, ficando acostado à Tesouraria da PMSE, para fins de percepção de vencimentos, enquanto durar o mencionado curso, deixando de pertencer à sua Subunidade de origem a contar desta data.

- Em consequência:

- a). O Cmt da SCS/CB encaminhe até o dia 02/06/95, a ficha disciplinar do militar em tela, à 3^a Seção do EMG;
b). O Chefe da PM/1, o Cmt. da SCS/CB, o Chefe do CPD e o Tesoureiro Geral da PMSE, tomem conhecimento e todas as providências necessárias.

= 3^a P. A. R. T. E =

= ASSUNTOS GERAIS =

III - ALTERAÇÕES DE OFICIAIS -

1 - DESLOCAIMENTO DESTE COMANDO GERAL - Este Comando deslocou-se ontem, em objeto de serviço, às 08:00 horas, com destino ao 2º BPM sediado na cidade de Propriá-SE, acompanhado pelos Coronéis QOPM LUIZ BASTOS VASCONCELOS, Cmt. do CPI; RAIMUNDO JOSÉ PINTO, Chefe da PM/5; Major QOPM JOSE AUGUSTO DOS SANTOS, Assistente Militar e o 1º Tenente QOPM LUIZ DE AZEVEDO COSTA NETO, Ajudante de Ordens, regressando às 16:00 horas do mesmo dia, a esta Capital.

- No próximo dia 18 Mai 95, às 08:00 horas, o Cmt. Geral, acompanhado dos mesmos Oficiais supra citados, deslocar-se-á também em objeto de serviço, com destino ao 4º BPM, sediado em Canindé do São Franciscó, neste Estado, devendo regressar no mesmo dia ao seu local de origem.

2 - INÍCIO DE FÉRIAS REGULAMENTARES DE OFICIAIS - DECLARAÇÃO - Declara-se para os devidos fins que, as férias regulamentares referente ao exercício de 1.993, concedidas aos Oficiais abrangidos, publicadas no EI nº 236, de 30 Dez 94, terão início a partir de amanhã, dia 18/05/95:

- 30 (TRINTA) DIAS - Ao 1º Tenente QOPM AUGUSTO CÉSAR DE OLIVEIRA SANTOS, RG. 674.489-3/SE, devendo se apresentar pronto para o serviço, no dia 07 Jun 95;

- 12 (DOZE) DIAS RESTANTES - Ao 1º Tenente QOPM PAULO DA SILVA BATISTA, RG. 826.756-9/SE, devendo se apresentar pronto para o serviço, no dia 30 do corrente mês.

LCSA Dat. Continua...

= Cont. do Bol. Int. nº 090 de 17 Mai 95 =

Q. Jardim
3 - FÉRIAS REGULAMENTARES - CONCESSÃO - De acordo com o que preceitua o Art. 6º da Lei nº 2.066, de 23 Dez 76 (EPME-SE), em vigor nesta Corporação, CONCEDO férias regulamentares, referente ao exercício de 1.994, à partir de amanhã, dia 18 Mai 95, aos Oficiais abaixo discriminados:

- 20 (VINTE) DIAS - APRESENTAÇÃO - DIA 07 JUN 95 -

- 1º Tenente QOPM ERNANDI RODRIGUES LIRA, RG. 626.570-7/SE;
- 2º Tenente QOPM DEGUINALDO RODRIGUES FEITOSA, RG. 244.613-8/SE.

- 30 (TRINTA) DIAS - APRESENTAÇÃO - DIA 17 JUN 95 -

- Asp. a Of. PM GLEDSON ALVES LIMA - RG. 734.156-3/SE;
- Asp. a Of. PM IANDERSON COUTINHO MAIA, - RG. 200.193-4/SE.

4 - COMANDO DO PCSv/4º BPM - RESponde - Passa a responder pelo Comando do PCSv do 4º BPM, sediado em Canindé, o 1º Tenente QOPM JOSE PEDRO DOS SANTOS, RG. 524.765-9/SE, cumulativamente com a função que já exerce, enquanto durar as férias do 1º Tenente QOPM IDOLFO MENESES TELES SANTOS, RG. 460.058-4/SE.

5 - OPÇÃO DE FÉRIAS DE OFICIAL - Conforme Parte 3/N, datada de 09 do corrente mês, o Capitão QOSPM MARCOS DA SILVA GOMES, PC. 1.166.724-4/SE, optou pelo gozo dos 30 (trinta) dias de férias regulamentares, referente ao exercício de 1.994.

- Em consequência, o Tesoureiro da FISE, providencie a suspensão do saque do abono pecuniário correspondente.

6 - ESCALA DE COORDENADOR DE OPERAÇÕES - DETERMINAÇÃO -

Considerando as atribuições administrativas e operacionais das OPMs: CPRv, Cia de Choque, CPTran e Cia Seg. Escolar, e levando em conta o número de Oficiais Superiores e Intermediários que compõem a escala do Coordenador de Operações, no total de 22 (vinte e dois) homens e uma folga de 10 a 11 dias, a partir desta data, ficam excluídos da escala de Coordenador de Operações, os Oficiais Ints das Cias acima especificadas.

IV - ALTERAÇÕES DE PRACAS -

1 - LUTO - CONCESSÃO - De acordo com o que preceitua o item II do Art. 61, da Lei nº 2.066, de 23 Dez 76 (EPME-SE), em vigor nesta Corporação, CONCLUIO os (cito) dias de LUTO, a partir desta data, ao Soldado QMP-O nº 3554 da CPRv CARLOS ALBERTO ALDRIVE DE SOUZA, 1.1085.560-8/SE, por haver falecido a sua genitora Rainha Indra dos Santos, no dia 08/05/95, conforme consta da Certidão de Óbito nº 27.792, datada de 09 Mai 95, expedida pelo Cartório do 7º Of. do distrito Capital, o qual deverá se apresentar pronto para o serviço, no dia 25 do corrente mês.

LCCA Dat. Continua...

= Cont do Bol Int nº 090 de 17 Mai 95

2 - DISPENSA DO SERVIÇO - CONCESSÃO - Concedo dispensa do serviço, a partir das datas abaixo, aos seguintes policiais-militares:

- a). 08 (oito) dias, para desconto em férias regulamentares, a contar de 15 Mai 95, ao Soldado QPMP-O nº 1529 da 1^a Cia/1^a BPMG TAVARES SANTOS, RG. 672.490-6/SE, devendo se apresentar pronto para o serviço, no dia 23 do corrente mês;
- b). 02 (dois) dias, a partir desta data, ao Soldado QPMP-O nº 2586 da CCSv ERIVAN PESSOA, RG. 790.716-8/SE, com permissão para chegar até a cidade de Belo Horizonte-MG, devendo se apresentar no dia 19 do corrente mês.

3 - INÍCIO DE FÉRIAS REGULAMENTARES - DECLARAÇÃO - Declaro para os devidos fins que, os 20 (vinte) dias de férias regulamentares, referente ao exercício de 1.993, concedidas aos policiais militares abaixo, publicadas no BI nº 229, de 21 Dez 94, terão início a partir das seguintes datas:

- A PARTIR DE 18 MAI 95 - APRESENTAÇÃO - DIA 07 JUN 95 -
 - 3º Sgt.QPMP-O nº 3266 do PCSv/CFAP GEOFÂNIO FEITOSA LIMA RG. 1.128.814-0/SE;
 - 3º Sgt.QPMP-O nº 3288 do PCSv/CFAP VALFRAN ALVES DOS SANTOS RG. 859.437-6/SE.
- TEVE INÍCIO A PARTIR DO DIA 15 MAI 95 - APRESENTAÇÃO - DIA 04 JUN 95 -
 - 3º Sgt.QPMP-O nº 3280 do PPMont JOSEVAL DOS SANTOS JOÃO RG. 696.840-6/SE;
 - Soldado QPMP-O nº 2244 da CCSv CARLOS ALBERTO OLIVEIRA RG. 750.072-6/SE.

4 - FÉRIAS REGULAMENTARES - CONCESSÃO - De acordo com o que preceitua o Art. 6º da Lei nº 2.066, de 23 Dez 76 (EPL-SE), em vigor nesta Corporação, CONCEDO 20 (vinte) dias de férias regulamentares, referente ao exercício de 1.994, a partir de amanhã, dia 18 do corrente mês, aos policiais-militares abaixo discriminados, devendo se apresentar prontos para o serviço, no dia 07 Jun 95:

- 2º Sgt.QPMP-O nº 241 do PCSv/CFAP JOAQUIM RUFINO UCHÔA RG. 588.026-2/SE;
- 3º Sgt.QPMP-O nº 2055 do PCSv/CFAP ROBERTO DE OLIVEIRA CONCEIÇÃO RG. 604.016-0/SE;
- 3º Sgt.QPMP-O nº 2211 do PCSv/CFAP AILTON HENLZES DA ROCHA RG. 756.307-3/SE;
- Cabo QPMP-O nº 0459 do PCSv/CFAP JAILTON RODRIGUES DOS SANTOS RG. 354.068-5/SE;
- Cabo QPMP-O nº 2280 do PCSv/CFAP IVANI CRUZIO SANTOS RG. 576.734-2/SE;
- Soldado QPMP-O nº 2333 da 1^a Cia/3^a BPMG VILÁSIO DE MEDEIROS, RG. 317.271-6/SE.

LCSA Dat. Continua...

= Cont do Bol Int nº 090 de 17 Mai 95 =

5 - EMBLEMA DO SERGIPE - ESTADO DE SERGIPE - DIÁRIO OFICIAL Nº 22.287, DE 25 DE ABRIL DE 1995 - DECRETOS DE 24 DE ABRIL DE 1995 - TRANSCRIÇÃO

- a). Transfere para a Reserva Remunerada, a pedido, 2º Sargento da Polícia Militar do Estado de Sergipe.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE SERGIPE, no uso das atribuições que lhe são conferidas nos termos do Art. 84, inciso V, da Constituição Estadual; de acordo com o disposto nos arts. 87, inciso I, e 88 da Lei nº 2.066, de 23 de dezembro de 1976, e 49, inciso II, do mesmo diploma legal, alterado pela Lei nº 2.590, de 12 de novembro de 1986, arts. 47, § 3º, 78, nºs 1 e 3, 81, 82, nº 1, 86, 87, 90 e 91, nºs 1 e 2, e seu parágrafo único, e 95 da Lei nº 2.241, de 18 de dezembro de 1979, com as alterações introduzidas pelas Leis nºs 2.388, de 21 de setembro de 1982, 2.600, de 09 de dezembro de 1986, 2.613 de 1º de julho de 1987, 2.693, de 07 de dezembro de 1988, 2.880, de 14 de novembro de 1990, de conformidade com o art. 8º, § 3º da Lei nº 2.262, de 16 de maio de 1980, alterada pela Lei nº 3.053, de 02 de outubro de 1991, disposições da Lei nº 2.506, de 27 de setembro de 1994, e art. 1º, § 6º da Lei nº 3.564, de 25 de novembro de 1994, e o que consta do acordão nº 625/93, do Tribunal de Justiça do Estado de Sergipe, combinado com a orientação jurídica nº 018/94 da Procuradoria Geral do Estado, e o que contém no Processo protocolizado sob nº 751, de 25 de janeiro de 1995, na Polícia Militar do Estado de Sergipe, resolve,

TRANSFERIR PARA A RESERVA REMUNERADA

"A pedido", o 2º Sargento QSBMP-O JOSE PAIXAO, RG. nº 274.755/SE, da Polícia Militar do Estado de Sergipe, com os proventos mensais de 1º Sargento PM a que faz jus, de acordo com a legislação em vigor, na data do seu desligamento.

Aracaju, 24 de abril de 1995; 174º da Independência e 107º da República.

(aa). ALBANO FRANCO - GOVERNADOR DO ESTADO.

Wellington Dantas Mangueira Marques - Secretário de Estado da Segurança Pública.

- b). Transfere para a Reserva Remunerada, a pedido, 2º Sargento da Polícia Militar do Estado de Sergipe.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE SERGIPE, no uso das atribuições que lhe são conferidas nos termos do Art. 84, inciso V, da Constituição Estadual; de acordo com o disposto nos arts. 87, inciso I, e 88 da Lei nº 2.066, de 23 de dezembro de 1976, e 49, inciso II, do mesmo diploma legal, alterado pela Lei nº 2.590, de 12 de novembro de 1986, arts. 47, § 3º, 78, nºs 1 e 3, 81, 82, nº 1, 86, 87, 90, 91, nº 1 e seu parágrafo único, e 95 da Lei nº 2.241, de 18 de dezembro de 1979, com as alterações introduzidas pelas Leis nºs 2.388, de 21 de setembro de 1982, 2.600, de 09 de dezembro de 1986, 2.613, de 1º de julho de 1987, 2.693, de 07 de dezembro de 1988, 2.880, de 14 de novembro de 1990, de conformidade com o art. 8º, § 3º, da Lei nº 2.262, de 16 de maio de 1980, alterada pela Lei nº 3.053, de 02 de outubro de 1991, disposições da Lei nº 2.506, de 27 de setembro de 1994,

= Cont do Bol Int nº 090 de 17 Mai 95

art. 1º, § 6º da Lei nº 3.564, de 25 de novembro de 1994, e o que consta do acordão nº 625/93, do Tribunal de Justiça do Estado de Sergipe, combinado com a orientação jurídica nº 018/94, da Procuradoria Geral do Estado, e o que contém no Processo protocolizado sob nº 5566, de 27 de dezembro de 1994, na Polícia Militar do Estado de Sergipe, resolve,

TRANSFERIR PARA A RESERVA REMUNERADA

"A pedido", o 2º Sargento QSBMP-O JOSE FIRMINO SANTOS, RG. nº 233.341/SE, da Polícia Militar do Estado de Sergipe, com os proventos mensais de 1º Sargento PM a que faz jus, de acordo com a legislação em vigor, na data do seu desligamento.

Aracaju, 24 de abril de 1995; 174º da Independência e 107º da República.

(aa). ALBANO FRANCO - GOVERNADOR DO ESTADO.

Wellington Dantas Mangueira Marques - Secretário de Estado da Segurança Pública.

c). Transfere para a Reserva Remunerada, "Ex-offício", Soldado da Polícia Militar do Estado de Sergipe.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE SERGIPE, no uso das atribuições que lhe são conferidas nos termos do Art. 84, inciso V, da Constituição Estadual; de acordo com o disposto nos arts. 87, inciso II, e 88 da Lei nº 2.066, de 23 de dezembro de 1976, e 49, inciso II do mesmo diploma legal; alterado pela Lei nº 2.590, de 12 de novembro de 1986, arts. 47, § 3º, 78, nºs 1 e 3, 81, 82, nº 1, 86, 87, 90 e 91, nº 1, e seu parágrafo único, e 95 da Lei nº 2.241, de 28 de dezembro de 1979, com as alterações introduzidas pelas Leis nºs 2.388, de 21 de setembro de 1982, 2.600, de 09 de dezembro de 1986, 2.613, de 1º de julho de 1987, 2.693, de 07 de dezembro de 1988, 2.680, de 14 de novembro de 1990; de conformidade com o art. 8º, § 3º da Lei nº 2.262, de 16 de maio de 1980; alterada pela Lei nº 3.053, de 02 de outubro de 1991, disposições da Lei nº 2.506, de 27 de setembro de 1984, e art. 1º, § 6º da Lei nº 3.564, de 25 de novembro de 1994, e o que consta do acordão nº 625/93 do Tribunal de Justiça do Estado de Sergipe, combinado com a orientação jurídica nº 018/94, da Procuradoria Geral do Estado, e o que se contém no Processo protocolizado sob nº 1268, de 15 de fevereiro de 1995, na Polícia Militar do Estado de Sergipe, resolve,

TRANSFERIR PARA A RESERVA REMUNERADA

"Ex-offício", o Soldado QSBMP-O ROMÁRIO BATISTA DE OLIVEIRA, RG. nº 333.786/SE, da Polícia Militar do Estado de Sergipe, com os proventos mensais de Cabo PM a que faz jus, de acordo com a legislação em vigor, na data do seu desligamento.

Aracaju, 24 de abril de 1995; 174º da Independência e 107º da República.

(aa). ALBANO FRANCO - GOVERNADOR DO ESTADO.

Wellington Dantas Mangueira Marques - Secretário de Estado da Segurança Pública.

LCSA Dat. Continua...

= Cont. do Bol. Int. nº 090 de 17 Mai. 95

d). Reforma Soldado da Polícia Militar
do Estado de Sergipe.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE SERGIPE, no uso das atribuições que lhe são conferidas nos termos do Art. 84, inciso V, da Constituição Estadual; de acordo com o disposto nos arts. 92, 93, inciso II, 95, inciso V, 98, inciso I, da Lei nº 2.066, de 23 de dezembro de 1976, nos arts. 47, § 3º, 78, nºs 1 e 2, 81, nº 1, 82, nº 2, 36, 87, 91, nº 1, e seu parágrafo único, 92, nº 4 da Lei nº 2.241, de 18 de dezembro de 1979, com as alterações introduzidas pelas Leis nºs 2.388, de 21 de setembro de 1982, 2.590, de 12 de novembro de 1986 e 2.880, de 14 de novembro de 1990, de conformidade com o art. 82, § 3º, da Lei nº 2.262, de 16 de maio de 1980, alterada pela Lei nº 3.053, de 02 de outubro de 1991; disposições do art. 1º, § 6º, da Lei nº 3.564, de 25 de novembro de 1994, e o que consta do acordão nº 625/93 do Tribunal de Justiça do Estado de Sergipe, combinado com a orientação jurídica nº 018/94, da Procuradoria Geral do Estado, e o que contém no Processo protocolizado sob nº 1142, de 13 de fevereiro de 1995, na Polícia Militar do Estado de Sergipe, resolve,

R E F O R M A R,

O Soldado QPMIP-O JOSÉ DE JESUS (2º), RG. 335.576/SE, com os proventos mensais a que faz jus, de acordo com a legislação em vigor, na data do seu desligamento.

Aracaju, 24 de abril de 1995; 174º da Independência e 107º da República.

(aa). ALBANO FRANCO - GOVERNADOR DO ESTADO.

Wellington Dantas Mangueira Marques - Secretário de Estado da Segurança Pública.

- Em consequência, os policiais-militares abaixo discriminados, transferidos para a R/R e Reformado, declararam residir nas seguintes localidades:

- 2º Sgt.QSBMP-O nº 034 da SCS/CB JOSÉ PAIXÃO, RG. 274.755-3/SE, na Rua José Vieira de Andrade, nº 218, Conjunto Agamenon Magalhães, nesta Capital;
- 2º Sgt.QSBMP-O nº 015 da CPRP JOSÉ FIRMINO SANTOS, RG. 233.341-4/SE, na Rua Argentina, nº 616, Bairro América, nesta Capital;
- Soldado QSBMP-O nº 2329 da CPGd ROMÁRIO BATISTA DE OLIVEIRA, RG. nº 333.736-3/SE, na Avenida A-13, nº 311, Conjunto Marcos Freire II, município de Nossa Srª do Socorro/SE;
- Soldado QPMIP-O nº 675 (Adido à PM/1) - JOSÉ DE JESUS (2º), RG. nº 335.576-4/SE, no Condomínio José Rolemberg Leite, Bloco 28, Aptº 301 - Av. Centenário, Bugio, nesta Capital.

6 - DISPENSA DO SERVIÇO PARA DESCONTO EM FÉRIAS - CONCESSÃO - Concedo 08 (oito) dias de dispensa do serviço para desconto em férias regulamentares, a partir de amanhã, dia 18, ao Soldado QPMIP-O nº 1639 da CCSv OLIVAN RODRIGUES, RG. 625.193-5/SE, devendo se apresentar pronto para o serviço, no dia 26 do corrente mês.

LCSA Dat. Continua...

= Cont. do Bol. Int. nº 090 de 17 Mai 95 =

7 - LICENÇA PATERNIDADE - CONCESSÃO - De acordo com o que preceitua o § 1º do Art. 10 das Disposições Transitórias da CF., combinado com o inciso V do Art. 35 da C.E.S., CONCEDO 05 (cinco) dias de LICENÇA PATERNIDADE, a partir desta data, aos policiais-militares abaixo, devendo se apresentar prontos para o serviço, no dia 22 do corrente mês - (segunda-feira):

- Soldados QPMP-O nºs 1492 da Cia Seg. Esc. ERISVALDO SILVA
RG. 622.193-4/SE,
1892 da 1ª Cia/1º BPM JOSE AUGUSTO DE JESUS SOUZA, RG. 747.959-0/SE;
3252 da 2ª Cia/1º BPM UVERLANDO RODRIGUES NASCIMENTO, RG. 1.080 505-8 / SE;
3100 do PCSv/4º BPM JOSE FERNANDES GUERRA
RG. 882.703-6/SE.

8 - APRESENTAÇÃO DE CERTIFICADO E TÍTULO DE CIDADANIA -

Em Parte nº 048/95, datada de 23 Mar 95, o Capitão QPM JOSE MATIAS SANTOS FILHO, Cmt. da 1ª Cia/3º BPM, apresentou o Certificado e Título de Cidadania abaixo discriminados, pertencentes ao ST QPMP-O da 1ª Cia/3º BPM JOSE DE OLIVEIRA BARBOSA, RG. 190.507-4/SE, para fins de constar nos seus assentamentos:

- Certificado de Conclusão do Ensino de 2º Grau, realizado através da Secretaria de Estado da Educação e do Desporto (Exames de Supervisão de Educ. Geral), concluído em 1994, expedido pelo Diretor daquela Div. de Educação em 08 Fev 95;
- TÍTULO DE CIDADÃO HONORÁRIO (Cidadania Moitense), expedido pelo Presidente da Câmara Municipal de Moita Bonita/SE, em 16 Dez 94.
- Em consequência, o Ajudante Geral e o Chefe da FM/1, tomem conhecimento e providenciem as anotações na ficha e as sentenças do ST FM acima referenciado.

9 - AGREGAÇÃO DE PRAÇA - Tendo em vista haver sido julgado Incapaz Definitivamente para os serviços desta Corporação, conforme ATA transcrita na letra "b" do nº 2, item V, no BI nº 033, de 15/05/95, AGREGO o Soldado QPMP-O nº 2019 da CPChoq ERIVALDO M. SANTOS, RG. 677.566-7/SE, ficando excluído de sua Subunidade, acostando à Tesouraria Geral para efeito de vencimentos e Adido à FM/1, para fins de controle, de acordo com a letra "b" do item II, § 1º do Art. 74, da Lei nº 2.065, de 23 Dez 76 (EPLS), enquanto aguardar a tramitação do respectivo Processo de Reforma.

- Em consequência:

- O Tesoureiro Geral, o Chefe do CPD e o Cmt. da Cia de Choque, tomem conhecimento e providências a respeito.

LCSA Dat. Continua...

= Cont do Bol Int nº 090 de 17 Mai 95 =

V - MOVIMENTO DE SERVIÇO DE SAÚDE -

1 - INSPECÇÃO DE SAÚDE - PARECERES - Nas inspeções de saúde a que foram submetidos os Policiais-Militares e Civis abaixo relacionados, pela Junta Médica do S/S da PMSE, para os fins que se seguem, foram dados os seguintes Pareceres:

- a). Soldado QPMP-O nº 281 da 1ª SCI/SGI GERSON COSMO CUSTA, RG. nº 948.660/SE, INCAPAZ TEMPORARIAMENTE para o serviço da PMSE, necessitando de 30 (trinta) dias de licença para tratamento de saúde, a contar do dia 02 Mai 95. Parecer da JISM, em 02 Mai 95. Foi inspecionado de saúde por Solicitação do Sr. Cel QGSPM - Diretor do Serviço de Saúde da PMSE, publicado no BI nº 073 de 20 de abril de 1995.
- b). Soldado QPMP-O nº 1360 da CPRv CARLOS AUGUSTO SOUZA TELES, RG. nº 778.892/SE, INCAPAZ TEMPORARIAMENTE para o serviço da PMSE, necessitando de 60 (sessenta) dias de licença para tratamento de Saúde, a contar do dia 03 Abr 95. Parecer da JISM, em 26 de abril de 1995. Foi inspecionado de saúde por conclusão de licença, publicado no BI nº 063 de 04 Abr 95.
- c). CIVIS ANDERSON OLIVEIRA SANTOS, RG. nº 1.021.330/SE e CLEVERTON DE OLIVEIRA SANTOS, RG. nº 1.233.649/SE, APTOS para o serviço da PMSE. Pareceres da JISM, em 05 Mai 95. Foram inspecionados de saúde para fins de Matrícula no Curso de Formação de Soldados (CFSd PM/94), publicado no BI nº 114, datado de 27 de Junho de 1994.

2 - BAIXA EXTRAORDINÁRIA AO HOSPITAL DE SÃO JOSÉ - Baixou extraordinariamente ao Hospital de São José, nesta Capital no dia 20 de abril de 1995, o Soldado QPMP-O nº 3525 da CSE AGNALDO TEIXEIRA DE MOURA.

3 - BAIXA EXTRAORDINÁRIA AO HOSPITAL SÃO LUCAS - Baixou extraordinariamente ao Hospital São Lucas, nesta Capital, o Al-CFSd PM/94-I do PCSv/CFAP ALEXANDRE RIBEIRO DE SOUZA.

4 - BAIXA EXTRAORDINÁRIA AO HPM - Baixaram extraordinariamente ao Hospital da Polícia Militar (HPM), nas datas abaixo, os seguintes Policiais-Militares:

- a). No dia 20 Abr 95, o Soldado QPMP-O nº 2906 da 2ª Cia do 1º BPM CARLOS HENRIQUE DOS SANTOS;
- b). No dia 02 Mai 95, o 3º Sgt QPMP-4 nº 1981 da CCSv ENIOIT ALVES REIS;
- c). No dia 04 Mai 95, os Soldados QPMP-O nºs 911 da CCSv RICARDO BARBOSA SANTOS e 2837 da CPRv ORLANDO ALVES ROSA COSTA;
- d). No dia 05 Mai 95, o Al-CFSd PM/94-I do PCSv/CFAP JEVERSON SOUZA GOMES;
- e). No dia 11 Mai 95, o Soldado PIP-O nº 1705 da 3ª Cia, 2º BPM JOSE VALMIR FERREIRA DA SILVA;
- f). No dia 13 Mai 95, o Soldado PIP-O nº 1336 da CCSv HELIO DO CARMO RIACHÃO;
- g). No dia 14 Mai 95, o Soldado QPMP-O nº 2744 da 3ª Cia, 1º BPM EDIVALDO ROMUALDO DA SILVA e o Soldado PM nº 3417 da 1ª 1º BPM JOSÉ SANTOS DA SILVA FILHO.

CAB 008, 04-5194...

= Cont do Bol Int nº 090 de 17 Mai 95 =

= 49 P... A... R... T... E =

VI = JUSTICA E DISCIPLINA =

1 - EXCLUSÃO DE SOLDADO PM A BEM DA DISCIPLINA ..

CONSIDERANDO que o Soldado QPMP-0 nº 1215 da 2ª Cia do 1º BPM ALMIR MUNIZ SANTOS, RG. 792.984-6/SE, incluído no estado efetivo desta Corporação no dia 19 de julho de 1984, não vem correspondendo aos deveres e obrigações de um Policial-Militar;

CONSIDERANDO que em dez anos de efetivo serviço cometeu inúmeras transgressões disciplinares, sendo, portanto, punido disciplinarmente varias vezes, e as punições não surtiram o efeito esperado, tendo ingressado no COMPORTAMENTO MAU pela primeira vez após oito anos de serviço, e nesse Comportamento permanece até o presente momento, sem demonstrar interesse em se recuperar, dando provas de que se tornou incompatível com o serviço Policial-Militar;

CONSIDERANDO, ainda, que em abril de 1994 assinou um Termo de Compromisso em que se comprometia melhorar sua conduta e seu comportamento, e não cumpriu o que ele mesmo havia se comprometido, tornando a cometer novas transgressões, sendo, inclusive, naquele mesmo mês, Denunciado pelo Ministério Público Militar;

CONSIDERANDO mais que o Soldado supra citado cometeu transgressões graves, que não se coadunam com a moral, a disciplina e a hierarquia, tendo sido submetido a Conselho de Disciplina em setembro de 1994, e apesar de ser julgado CULPADO, foi-lhe concedida uma oportunidade para permanecer na Polícia Militar;

CONSIDERANDO, finalmente, que o referido Soldado deixando de cumprir com seus deveres e obrigações de Policial-Militar, tornou-se nocivo à disciplina, constituindo um mau exemplo para a Instituição Policial-Militar e a sociedade, RESOLVO, como medida de repressão imediata, para salvaguardar os preceitos disciplinares, EXCLUI-LO A BEM DA DISCIPLINA, de acordo com o Art. 1º, inciso IV da Lei nº 2.310 de 12 Dez 60.

Em consequência, SEJA EXCLUIDO do estado efetivo desta Corporação, A BEM DA DISCIPLINA, o Soldado QPMP-0 nº 1215 da 2ª Cia do 1º BPM ALMIR MUNIZ SANTOS, RG. 792.984-6/SE, portador do Certificado de Dispensa de Incorporação nº 19001200061-7, expedido pela 1ª CEN, Ministério do Exército, solteiro, natural de Amparo do São Francisco, SE, nascido em 05 Mai 64, filho de Amair Muniz dos Santos, com os seguintes caracteres físicos individuais: 1,69 m de altura, olhos cast., esc., cabelos cast., esc. crespos, cutis parda, sem sardas permanentes, instrução 1º grau incompleto, declarou residir a sua casa, nº 29, bairro do São Francisco/SE, o qual recae na avenida 1º de Julho de 1932 nº 29, bairro do São Francisco/SE, nº 178271 - Série L.

CAS Dat. Continua...

J. Jardim
sever

= Cont do Bol Int nº 090 de 17 Mai 95 =

2 - ELOGIO - APROVAÇÃO - Aprovo os elogios abaixo, consignados pelo Ten-Cel QOPM ANTONIO RAFAEL DOS ANJOS - Cmt do 4º BPM:

Ao 1º Ten QOPM JOSE PEDRO DOS SANTOS, RG. 524.765-9/SE por ter voluntariamente se apresentado para o serviço de fim-de-semana, nos dias 05, 06, 07 e 08, cujo serviço caberia ao 1º Ten QOPM ANTONIO RAFAEL DOS ANJOS - Cmt do 4º BPM, o qual entrou de Férias Regulamentares, e, ainda por ter durante o serviço, mais precisamente no dia 07 por volta das 15:00 horas com a equipe de serviço, entre o Povoado Curituba e o Povoado Iúlhos D'Água, apreendido cerca de 56, 800 Kg de MACONHA e detido um dos elementos, para a noite deter outros dois, fazendo jus ao Posto que exerce, enaltecendo o nome da Corporação e fazendo com que este Catalão sinta-se honrado por tê-lo aqui prestando seus serviços (INDIVIDUAL).

Aos Soldados QPM/P-0 nºs 1237 HENALDO RODRIGUES LIMA, RG. 776.402-2/SE, 2681 WILANIS SÉRGIO DOS SANTOS, RG. 870.101-6/SE, ambos da 1ª Cia/4º BPM., 2162 JOÃO JOSE PEREIRA, RG. 1.171.645-1/SE, 1522 JORGE PEREIRA DE AZEVEDO, RG. 738.941-2/SE e 2343 JOÃO GOURA DOS SANTOS, RG. 224.272-9/SE, todos pertencentes ao PCSv/4º BPM, por terem participado da operação que resultou na apreensão de 55.800 Kg de MACONHA e a detenção de três elementos, cujo desempenho demonstrou a capacidade profissional dos mesmos, colaborando para o engrandecimento desta POLÍCIA MILITAR e deixando orgulhosos este Catalão por contar com Policiais valorosos, merecedores do presente elogio (INDIVIDUAL).

3 - PUNIÇÃO DISCIPLINAR - APROVAÇÃO - Aprovo as punições disciplinares abaixo, impostas pelos:

a). Comandante da CPGd:

O Soldado QPM/P-0 nº 3120 da CPGd PAULO CESAR DE OLIVEIRA, RG. nº 574.800-3/SE, por ter no dia 16 de abril de 1995, chegado atrasado para o serviço da Guarda do Reformatório Penal desta Capital, e, ainda não ter se apresentado devidamente ao Cmt da Guarda. Desta forma, deixado de cumprir norma regulamentar na esfera de suas atribuições, ordem recebida, e, chegado atrasado ao ato de serviço em que deveria tomar parte. (nºs 7, 19 e 28 do anexo I, com asgraviantes do nº 2 e letra c) do nº 06 do art. 18 e a atenuante do nº 1 do art. 17, tudo do R-4, transgressões médias), fica DETIDO por 48 (Quarenta e oito) horas em seu local de serviço, permanece no Comportamento "BOM", devendo ser posto em liberdade no dia 10 do corrente mês. Solução à Parte s/nº 95 de 16 Abr 95, firmada pelo 1º Sargento GENIVALDO DOS SANTOS e Cmt da Guarda, devidamente encaminhada.

O Soldado QPM/P-0 nº 1564 da CPGd ERISVALDO ALVES DE LIMA, RG. nº 453.457-3/SE, por ter nos dias 08 e 09 de abril de 1995, faltado aos serviços da Guarda do Reformatório Penal de Taubaté sem justa motivo. (nºs 7, 19 e 20 do anexo I, com asgraviantes do nº 1, 2, 3 e letra c) do nº 06 do art. 19, tudo do R-4, transgressões graves), fica PRIGO por 08 (oito) dias em seu local de serviço, permanece no Comportamento "BAU", devendo ser posto em liberdade no dia 25 do corrente mês. Solução à Parte s/nº 95 de 10 Abr 95, firmada pelo 3º Sgt PM 3º Sargento MARCELOS PEREIRA e Cmt da Guarda, devidamente encaminhada.

CAS Dat. Continua...

= Cont. do Bol. Int. nº 090 de 17 Mai 95 =

b). Comandante da CPTRAN:

O Soldado QPMP-O nº 2894 da CPTRAN PEDRO HENRIQUE BARRETO, RG. nº 335.698/SE, por ter faltado aos serviços dos dias 05 e 06 Mai 95, sem motivos justificáveis, sendo reincidente em faltas dessa natureza, apesar das diversas orientações que recebe na Companhia (nº 28 do anexo I, com as agravantes dos nº's 3 e letras a) e c do nº 06 do art. 18 e a atenuante do nº 1 do art. 17, tudo do RDE, transgressão grave), fica PRESO por 08 (oito) dias no xadrez do COG, sem fazer serviço, permanece no Comportamento "BOM", devendo ser posto em liberdade no dia 25 do corrente mês. Solução às Partes de serviço dos Sargentos de Fiscalização, 2º Sgt PM GIVALDO FERREIRA SILVA e 3º Sgt PM JOÃO DOS SCSO PODEROSO BISPO, devidamente encaminhadas.

O Soldado QPMP-O nº 3563 da CPTRAN CLÁUDIO DE OLIVEIRA CAMPOS, RG. nº 1.002.469/SE, por ter no dia 04 Mai 95, aproximadamente às 08:00 horas, afastado-se do seu posto de serviço, sendo encontrado pelo Sargento de Fiscalização, sentado numa lanchonete situada a Rua Capela (nº 31 do anexo I, com as agravantes dos nº's 3 e letras a) e e) do nº 06 do art. 18 e a atenuante do nº 1 do art. 17, tudo do RDE, transgressão média), fica DETIDO por 04 (quatro) dias na Companhia, permanece no Comportamento "BOM", devendo ser posto em liberdade no dia 21 do corrente mês. Solução à Parte do 3º Sgt PM GILDE CUNHÉA DOS SANTOS - Sargento de Fiscalização, devidamente encaminhada.

O Soldado QPMP-O nº 1950 da CPTRAN JOSÉ ROBERTO PEREIRA COUTO, RG. nº 579.866/SE, por ter no dia 03 Mai 95, aproximadamente às 14:45 horas e as 17:15 horas, afastado-se do seu posto de serviço, sendo encontrado conversando com outro Soldado, apesar das diversas orientações que recebe na Companhia (nº 31 do anexo I, com as agravantes das letras a) e e) do nº 06 do art. 18 e a atenuante do nº 1 do art. 17, tudo do RDE, transgressão média), fica DETIDO por 04 (quatro) dias na Companhia, permanece no Comportamento "ÓTIMO", devendo ser posto em liberdade no dia 21 do corrente mês. Solução à Parte do 3º Sgt PM JOSÉ LUIZ DOS SANTOS - Sargento de Fiscalização, devidamente encaminhada.

a).

PEDRO PAULO DA SILVA - CORONEL PM.
COMANDANTE GERAL DA PMCE.

cermy

... Dat.